



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
DIRETORIA LEGISLATIVA



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO**

Considerando a não apreciação do **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 003/2017** que “Altera dispositivos que especifica, da Lei Orgânica do Município de Parauapebas”, nos termos do art. 198, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, a Diretoria Legislativa procede ao ARQUIVAMENTO da presente proposição e encerra o processo legislativo, composto com 01 volume e 45 folhas.

Parauapebas/Pa, 10 de fevereiro de 2021.

**Jardison James Gomes da Silva e Silva**  
Diretor Legislativo  
Portaria nº 012/2021